



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 528.504/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 8/2020

Contrato nº 2020/037.1

**OBJETO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160900
---------------------	-----------	------------------

Nome do Signatário:  
ROMULO DE SOUSA MESQUITA

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO	CPF: 443.493.351-53
---	------------------------

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso:  
ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MAT. HOSPITALARES LTDA-

CNPJ/MF:  
00.814.860/0001-69

Endereço:  
SOF NORTE QD. 04 COJ. H LT 23/26

Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70634480
---------------------	-----------	------------------

Nome do Signatário:  
ELENICE AIRES BORBA

Cargo REPRESENTANTE LEGAL	CPF: 169.507.201-49
------------------------------	------------------------

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta 30/01/2020	Data de assinatura 22/01/21	Data de vigência 25/03/21 a 24/03/22
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 138.852,00 ( cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais )	Valor da Garantia: R\$0,00
--	----------------------------

Nota(s) de Empenho: 2021NE000006

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/03/21, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) fica assegurada a concessão do reajuste contratual, quando da solicitação tempestiva da CONTRATADA, com base no IPCA acumulado entre os meses de janeiro/2020 a dezembro/2020.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2020/037.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“ .....

#### 4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2021NE000006, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes.

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

---

#### 12. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato terá vigência de 25/03/21 a 24/03/22, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

12.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

” .....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 22 de Janeiro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo  
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Elenice Aires Borba  
Representante Legal  
CPF n. 169.507.201-49

CCONT/AV